



Gabinete da Deputada Estadual
Rose Davino

Parecer nº 2677/25

15ª COMISSÃO – SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

Relatora - Deputada Rose Davino

PLO nº 1014/2024

PROTOCOLO nº 1609/2024

Chegou a este gabinete, para análise e manifestação, o Projeto de Lei de autoria do Deputado Delegado Leonam, que visa instituir diretrizes para a **Conscientização da Síndrome e/ou Transtorno do Pânico** no âmbito do Estado de Alagoas.

O texto do PL pretende garantir ações educativas, informativas e preventivas, voltadas à população em geral, profissionais da saúde e instituições de ensino, com o objetivo de promover conhecimento sobre sintomas, impactos, diagnóstico precoce e formas de tratamento.

O PLO recebeu parecer favorável da 2ª Comissão – Constituição Justiça e redação.

A Síndrome ou Transtorno do Pânico é um distúrbio de saúde mental reconhecido e classificado internacionalmente, caracterizado por crises de ansiedade intensas e recorrentes que afetam gravemente a vida social, emocional e produtiva da pessoa.

No Brasil, segundo dados de entidades de saúde mental, esses transtornos têm crescido, sobretudo após o cenário pós-pandemia, reforçando a necessidade de políticas públicas de informação, prevenção e acolhimento.

Portanto, a iniciativa legislativa se alinha ao interesse público, ao reforço das políticas de saúde mental do Sistema Único de Saúde (SUS) e aos esforços de desestigmatização das doenças mentais.

A proposta amplia o conhecimento da população sobre saúde mental, incentiva diagnóstico precoce e encaminhamento adequado, contribui para reduzir preconceitos e desinformação, favorece o fortalecimento das redes de atenção psicossocial (CAPS, UBS escolas e entidades sociais).

O PLO em tela não gera impacto orçamentário relevante, uma vez que se caracteriza como ação de conscientização, os objetivos, portanto, são compatíveis com as políticas estaduais de saúde e educação.

Rose Davino
Deputada Estadual



Gabinete da Deputada Estadual
Rose Davino

Diante do exposto, voto **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei do Deputado Delegado Leonam, por entender que a matéria é de relevante interesse social e de saúde pública, contribui para ampliar o acesso à informação sobre transtornos mentais, não implica aumentos de despesa compulsórios, fortalece políticas preventivas e humanitárias no estado de Alagoas.

Pelos argumentos apresentados voto pela continuidade da matéria e a sua aprovação.

É o parecer

Sala das Comissões, Maceió *03/12/25*

PRESIDENTE FÁTIMA CANUTO

RELATORA ROSE DAVINO

Rose Davino

Deputada Estadual